

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 101/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.2.855.	GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS	
1010 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1012 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de novembro de 2019.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 101/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O presente valor, tem por objetivo de reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria de Bem Estar Social com relação ao custeio das atividades e as finalidades assim propostas.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal